



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

A ARBITRAGEM PARAIBANA
"BUSCA INCESSANTE PELA EVOLUÇÃO "
2024-2025



OFÍCIO CIRCULAR Nº 404/CEAF - PB

JOÃO PESSOA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

DA: CEAF-PB

PARA: ÁRBITROS (AS), ÁRBITROS (AS) ASSISTENTES E ANALISTAS SENAF/2025

ASSUNTO: AVALIAÇÕES HABILITADORAS TEÓRICAS E FÍSICAS SENAF/2025
" RACISMO E LGBTFOBIA É CRIME !!! "

CONSIDERANDO, as Leis Federais nº 9.615 de 24/03/98; nº 12.867 de 10/10/13; nº 14.597 de 14/06/2023; CONSIDERANDO, Ofício Circular nº 3584/CA-CBF/24 de 27/11/2024; CONSIDERANDO, Ofício Circular nº 345/CEAF-PB/2024 de 04/12/2024 (cientos por e-mail); CONSIDERANDO, Ofício Circular nº 3658/CA-CBF/24 DE 11/12/2024 (anexo);

Segue a programação das AVALIAÇÕES:

- **AVALIAÇÕES HABILITADORAS TEÓRICAS**

Datas: 11/02/2025 (Terça Feira) às 14:00 horas

Local: Sala do Pleno do TJDF-PB - Prédio da Federação Paraibana de Futebol (FPF)

Traje: Calçado, Calça e Camisa;

- **AVALIAÇÕES HABILITADORAS FÍSICAS - FIFA TEST**

Data: 11/02/2025 (terça feira)

Local: UFPB - Pista de Atletismo - local: João Pessoa

Traje: Calçado, Calça e Camisa;

Traje para realização colete (opcional camisa por baixo), short, calçado

06:30 horas - medição de pressão arterial

07:00 horas - Árbitros (a) - Protocolo I

07:30 horas - medição de pressão arterial

08:00 horas - Árbitros (as) Assistentes - Protocolo II

08:30 horas - medição de pressão arterial

09:00 horas - Árbitros - Protocolo III

09:30 horas - medição de pressão arterial

10:00 horas - Árbitros Assistentes - Protocolo IV

- Sujeito as atualizações

Atenciosamente,



Arthur Alves Junior
Presidente da CEAF-PB

Federação Paraibana de Futebol

Av. Deputado Odon Bezerra, 580, Tambiá, João Pessoa – PB, CEP 58020-500 – CNPJ: 08.952.616/0001-74

Fone 83.3241-4435 E-mail: ceaf.arbitragem.pb@gmail.com site: www.federacaopbfutebol.com.br



Ofício Circular nº 3658/CA-CBF/24

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2024.

Da CA-CBF

Aos Presidentes das Federações

c/c Comissões Estaduais de Arbitragem

Assunto: Cronograma de Avaliações habilitadoras 2025

Prezado(a) Presidente,

Dando início a programação das atividades da Arbitragem Brasileira em 2025, segue abaixo o cronograma atualizado das avaliações habilitadoras para os oficiais de arbitragem pertencentes à SENAF.

Informamos ainda, que a **avaliação teórica** acontecerá às **14h**, no horário de Brasília, em **TODAS AS FEDERAÇÕES**.

ETAPA	DATA	REGIÃO	UF	LOCAL
1	04/02/2025	NORTE	AM	Manaus
		SUDESTE	ES	Vitória
		CENTRO-OESTE	MS	Campo Grande
		SUL	PR	Curitiba
		SUDESTE	SP	São Paulo
2	07/02/2025	NORDESTE	BA	Salvador
		SUDESTE	MG	Belo Horizonte
		CENTRO-OESTE	MT	Cuiabá
		NORDESTE	PE	Recife
		SUL	RS	Porto Alegre
3	11/02/2025	NORTE	TO	Palmas
		NORDESTE	AL	Aracaju
		NORTE	AP	Macapá
		CENTRO-OESTE	GO	Goiânia
		NORTE	PA	Belém
4	14/02/2025	NORDESTE	PB	João Pessoa
		NORDESTE	SE	Aracaju
		NORTE	AC	Rio Branco
		NORDESTE	MA	São Luís
		NORDESTE	PI	Teresina
5	18/02/2025	NORDESTE	RN	Natal
		SUL	SC	Florianópolis
		NORDESTE	CE	Fortaleza
		CENTRO-OESTE	DF	Brasília
		SUDESTE	RJ	Rio de Janeiro
NORTE	RO	Porto Velho		
NORTE	RR	Boa Vista		

As **Reavaliações Regional e Nacional** acontecerão em **18/03/2025** e **18/04/2025**, respectivamente, com locais a ser definido.



Por oportuno, reiteramos o envio da DCA-04 AVALIAÇÕES HABILITADORAS ANUAIS DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM (Anexo).

Ressaltamos os artigos abaixo e solicitamos envio urgente das informações, sem excluir a necessidade de cumprimento e observância de todos os outros dispositivos contidos no documento anexo:

- Art. 9

- Art. 11:

I – Informar com 15 dias de antecedência local, horário e pronto socorro;

II - Disponibilizar ambulância equipada com desfibrilador, aparelho de oxigênio e maca móveis, além de outros equipamentos e medicamentos necessários para assistência médica em casos de mal-estar, contusões e, principalmente, de acidentes cardíológicos, sempre e obrigatoriamente com acompanhamento médico e com a presença de socorrista.

...

IX - Disponibilizar, no local da realização da avaliação física, equipamento de som para execução do áudio do FIFATEST. O equipamento deve estar instalado e testado no local, com 30 (trinta) minutos de antecedência do início das avaliações;

- Seção III – Art. 26- § 1º

- Art. 29

A CA-CBF reitera a necessidade de cumprimento das diretrizes em documento anexo, que já são do conhecimento de todos os envolvidos.

Certos da especial atenção, desejamos êxito a todos.

Atenciosamente,


WILSON LUIZ SENEME
PRESIDENTE DA CA-CBF